



DECRETO N° 140/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: *Estabelece recesso no âmbito administrativo do Município de Japira em razão das festividades de final de ano, sem prejuízo dos serviços essenciais.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido recesso administrativo no âmbito da Administração Municipal de Japira, em razão das festividades de final de ano (Natal e Ano Novo), compreendendo o período de 20 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais.

Parágrafo único. Durante o período estabelecido no caput, não haverá expediente interno nem atendimento ao público nas repartições públicas municipais.

Art. 2º As disposições deste Decreto não se aplicam às repartições e serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, são prestados de forma ininterrupta, devendo operar normalmente, observada a jornada regular de trabalho dos servidores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (10/12/2025).

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
Prefeito Municipal